



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU a pauta da sessão eletrônica de 05 de novembro de 2013, tendo se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luis Inácio Lucena Adams; a Subprocuradora-Geral da União, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho; o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; o Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira; o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; o Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira; o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; o Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig, o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **1- CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO, COM PROCESSAMENTO SIMULTÂNEO DO CONCURSO DE REMOÇÃO, POR PERMUTA, DE MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL Nº 11, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - ANÁLISE DOS RECURSOS. 1.1 – PROCESSO Nº 00404.010838/2013-91 – INTERESSADO: GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO. Manifestação da CTCS (62º RO de 04/11/2013):** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não conhecimento do recurso do Advogado da União GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO, tendo em vista a correção de ofício realizada pela Administração, nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 151/2013-DAS, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **1.2 – PROCESSO Nº 00404.010792/2013-19 – INTERESSADA: JANAÍNA MACHADO CONCEIÇÃO. Manifestação da CTCS (62º RO de 04/11/2013):** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não conhecimento dos pedidos da Advogada da União JANAÍNA MACHADO CONCEIÇÃO de alteração da classificação e retificação da lotação da candidata, por perda de objeto, tendo em vista a correção de ofício realizada pela Administração. No que se refere à manutenção da remoção para a SGCT, manifesta-se pelo recebimento do pedido, como desistência de todas as opções anteriores à lotação obtida no resultado provisório (da 1ª a 24ª opções), nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 147/2013-DAS, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **1.3 – PROCESSO Nº 00404.010702/2013-81 – INTERESSADO: JORGE CESAR SILVEIRA BALDASSARE GONÇALVES.**

**Manifestação da CTCS (62º RO de 04/11/2013):** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não conhecimento do recurso do Advogado da União JORGE CESAR SILVEIRA BALDASSARE GONÇALVES, por ausência de competência do CSAGU, para analisar o critério de elaboração da ordem de precedência, nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 146/2013-DAS, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **1.4 – PROCESSO Nº 00404.010765/2013-38 – INTERESSADA: LÚCIA APARECIDA LYRA DE ALMEIDA.**

**Manifestação da CTCS (62º RO de 04/11/2013):** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo improvimento do recurso da Advogada da União LÚCIA APARECIDA LYRA DE ALMEIDA, tendo em vista que a permuta exige reciprocidade de interesses entre os candidatos, motivo pelo qual a vaga aberta na CJU-MG deve ser disponibilizada em remoção ampla. Além disso, o Edital de abertura prevê o processamento conjunto da remoção ampla e da permuta. Registra-se, também, que haveria prejuízo aos demais candidatos, na hipótese de atendimento do pleito da requerente, em virtude de violação da preferência de outra candidata, levando em conta a lista de precedência da remoção ampla, nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 149/2013-PMN, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **1.5 – PROCESSO Nº 00404.010839/2013-36 – INTERESSADO: MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO.**

**Manifestação da CTCS (62º RO de 04/11/2013):** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo improvimento do recurso, com a consequente negativa de alteração da lista de precedência e a inversão das lotações do Advogado da União MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO e da Advogada da União Kissila Almeida Silva Amarante, nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 150/2013-DAS, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **1.6 – PROCESSO Nº 004040.010794/2013-08 - INTERESSADA: PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS.**

**Manifestação da CTCS (62º RO de 04/11/2013):** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo indeferimento do pedido de desistência da Advogada da União PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS, considerando que, apesar de solicitado à recorrente, não houve a juntada de declaração de anuência do Advogado da União, Dr. Gustavo Figueiredo Melilo Carolino, contemplado com a vaga decorrente da remoção da interessada no resultado provisório do concurso de remoção, nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 153/2013-DAS, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **1.7- PROCESSO Nº 00404.010794/2013-48 - INTERESSADA: VIVIANE FENRICH.**

**Manifestação da CTCS (62º RO de 04/11/2013):** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo provimento do recurso da Advogada da União

VIVIANE FENRICH, tendo em vista que os candidatos inscritos, com melhor precedência, com opções para a PSU-Joinville e PSU-Guarapuava, manifestaram desistência das citadas opções. Além disso, não há prejuízo aos demais candidatos nem à Administração, nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 148/2013-DAS, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS.

**2.1 - PROCESSO Nº 00406.000376/2013-84 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EDERSON COUTO DA ROCHA, NOMEADO PELA PORTARIA AGU/MF Nº 364, DE 24.06.2010. Manifestação da CTCS (PE de 18/10/2013):**

Verificada a presença dos requisitos legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00406.000376/2013-84, relativamente ao Parecer nº 22/2013/CPAED/CGAU/AGU, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo o Procurador da Fazenda Nacional Ederson Couto da Rocha, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

**Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS.

**2.2 - PROCESSO Nº 00406.001502/2013-18 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS PROCURADORAS DA FAZENDA NACIONAL CARLA CRISTINA ROCHA PEIXOTO, LUCIANA VESPERO CARVALHO, ROSSANA PARADA MARTINS E TATIANE GOLICZEVSKI. Manifestação da CTCS (PE de 18/10/2013):**

Verificada a presença dos requisitos legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00406.001502/2013-18, relativamente ao Parecer nº 27/2013/CPAED/CGAU/AGU, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo as Procuradoras da Fazenda Nacional Carla Cristina Rocha Peixoto, Luciana Vespero Carvalho, Rossana Parada Martins e Tatiane Goliczevski, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

**Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS.

**3 - PROCESSO Nº 00406.001503/2013-62 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL JOSIANI GOBBI MARCHESI FREIRE NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DO CARGO. Manifestação da CTCS (PE de 18/10/2013):**

Verificada a presença dos requisitos legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00406.001503/2013-62, relativamente ao Parecer nº 28/2013/CPAED/CGAU/AGU, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo a Procuradora da Fazenda Nacional Josiani Gobbi Marchesi Freire, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

**Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS.

**4 - PROCESSO Nº 00406.000557/2013-19 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.049, DE 07/07/2010. Manifestação da CTCS (PE de**

**18/10/2013**): Verificada a presença dos requisitos legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00406.000557/2013-19, relativamente ao Parecer nº 24/2012/CPAED/CGAU/AGU, a CTCS, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo os Advogados da União: Alexandre Silva Avelar, Ana Carolina de Azeredo Souccar, Camilla Rose Thomaz de Lima Sa, Clarice Costa Calixto, Fabiana Diogo Braga Lucatelli, Hamanda Rafaela Leite Ferreira, Kassandra Mara Mafra dos Santos, Luiz Ramos Rego Filho, Milena Barbosa de Medeiros, Thiago Andion Rodrigues Melo, Ana Cecília Lapenda Lopes Farinha e Gustavo Vicente Daher Montes, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão**: O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **5 - PROCESSO Nº 00400.005181/2012-08 - INTERESSADA: ANAUNI - ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR QUANTO AO REQUERIMENTO – NOTA AGU/SGCT/ARL/030/2012. PROCESSO Nº 00400.0015973/2003-91 - INTERESSADA: ANAUNI - ASSUNTO: REFERE-SE AS DISPARIDADES GERADAS PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA AGU Nº 951/2001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. Manifestação da CTCS (61ª RO de 15/10/2013)**: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela incompetência do CSAGU para deliberar sobre o assunto e encaminhamento ao Advogado-Geral da União, na linha do voto da relatora (Parecer nº 01/2011/SRG, ratificado pela Nota nº 053/2013/DECOR/CGU/AGU), com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão**: O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **6.1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL CSAGU Nº 29, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013 NO SUPLEMENTO A DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 39 - RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROMOÇÕES DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2012 E 1º SEMESTRE DE 2013. 6.2 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL CSAGU Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013 NO SUPLEMENTO B DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 39 - RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROMOÇÕES DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2012 E 1º SEMESTRE DE 2013. 6.3 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 – HOMOLOGAR E DAR PUBLICIDADE AO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS OBJETO DO EDITAL Nº 9, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 E FIXAR A LOTAÇÃO E O EXERCÍCIO DE ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013. 6.4 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 10, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 – CONVOCAR OS CANDIDATOS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, PARA ESCOLHA DE VAGAS. CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 6.5 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 – NOMEAR CANDIDATOS PARA O CARGO EFETIVO DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA.** Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília (DF), 7 de novembro de 2013.